



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA 215-2023-D CDSBP





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 215-2023-D

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 215- 2023-D CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA E CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Por este instrumento de rescisão que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, com sede e foro na cidade de Oliveira dos Brejinhos, por meio da sua Prefeitura Municipal, com sede na Praça João Nery Santana, 197 – Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Prefeito do Município – Sr. Silvano Brito Santos, de agora em diante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado, Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 19.202.416/0001-10, sediado (a) na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama – BA, neste ato representado pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvanio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29 doravante denominado **DISTRATADO(A)**, realiza a presente **RESCISÃO** do contrato de programa nº 215-2023-D assinado entre as partes em 04/09/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica rescindido a partir do dia 01 de outubro de 2024, de comum acordo entre as partes, o contrato de programa nº 215-2023-D, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada (escavadeira hidráulica), bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e de Serviços Públicos do Município de Oliveira dos Brejinhos, conforme condições, quantidades, constante no anexo deste Contrato, que integra o mesmo em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- A Administração Municipal dá por causa, amigável, a presente rescisão, amparada no dispositivo da Lei 14.133/2021 - Art. 138, Inciso II e suas alterações posteriores, tendo em vista o interesse da Administração na extinção do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A administração providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos da Lei 14.133/2021 - Art. 138, Inciso II, correndo as respectivas despesas a expensas da DISTRATANTE.

Digitalizado com CamScanner





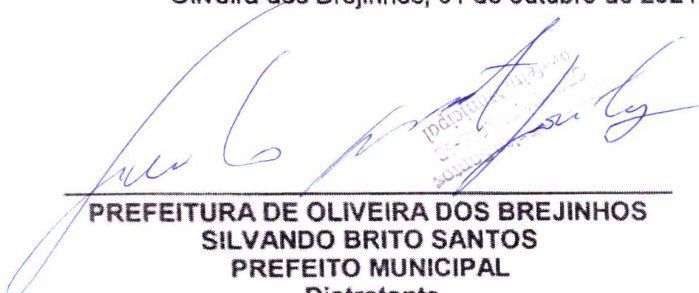
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

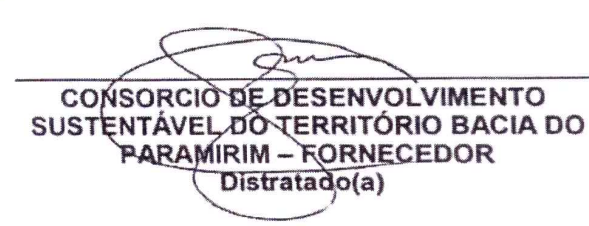
5.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira dos Brejinhos, 01 de outubro de 2024.

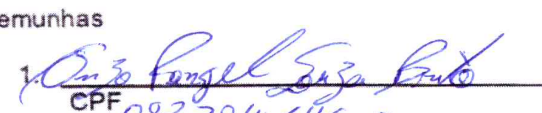


PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Distratante

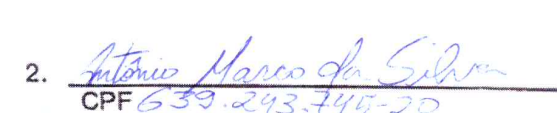


CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM - FORNECEDOR
Distratado(a)

Testemunhas

1. 

CPF 082.794.145-50

2. 

CPF 639.243.745-20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5655-0B1B-CFE7-01F3-6C03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5655-0B1B-CFE7-01F3-6C03



Hash do Documento

71c0795dea5e490f2f7a09227864ad8c0067e9f5473246ce0a5c24375887e5f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2024 16:42 UTC-03:00